



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXIX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4049 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

RECURSOS CONSTITUCIONAIS 1

2ª TURMA RECURSAL 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 15

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 46

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 48

DIRETORIA GERAL 50

SEÇÃO I – JUDICIAL

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11074(10/0084653-6)

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA – TO
REFERENTE : (AÇÃO PENAL Nº 81109-9/08 DA ÚNICA VARA CRIMINAL)
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. JUSTIÇA : ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
RECORRIDO : GERVÁSIO PEREIRA DA SILVA
DEF.PÚBLICA : HERO FLORES DOS SANTOS – OAB/TO 424
RELATOR : Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Presidente

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProctJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000205-68.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas–TO, 05 de junho de 2017**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 18/2017

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 17ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas

sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008289-47.2017.827.9200 ..

IMPETRANTE: M & V CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009140-86.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001512-94.2015.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

APELADO: PAULO CORREIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): FABIO COUTINHO DA SILVA.

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000835-16.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000375-26.2014.827.2736.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: WASHINGTON LUIZ RUFO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000750-30.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000162-64.2016.827.2731.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL.

ADVOGADO(A): ANA PAULA FERREIRA ROSAL.

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000797-04.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003519-34.2016.827.2737.

RECORRENTE: FABIANA MARTINS VENTURINI ANDRADE.

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

RECORRIDO: TAM LINHAS AÉREAS.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001357-43.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000122-48.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - ME.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010029-40.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001690-77.2014.827.2740.

RECORRENTE: PAULO PEREIRA DE SOUSA,.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010223-40.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003895-45.2015.827.2740.

RECORRENTE: JOANA ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000980-72.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001577-82.2016.827.2731.

RECORRENTE: DOUGLAS COSTA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000697-49.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0022403-72.2015.827.2729.

RECORRENTE: KARINA DA SILVA BATISTA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RECORRIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000681-95.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0011173-67.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: WANUCCY HICK LUSTOSA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009884-18.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002026-47.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: GREHÔ APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001005-85.2017.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0015191-63.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/FRANCISCO DUARTE FERRO.

RECORRIDO: RUDIVAL SILVA TORRES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010051-35.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002210-03.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: AMNHI APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008375-18.2017.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002342-28.2016.827.2707.

RECORRENTE: L. G. FERREIRA OPTICA - EPP.

ADVOGADO(A): RAFAEL MENDES DE LIMA.

RECORRIDO: DOMINGAS CHAVES FEITOSA.

ADVOGADO(A): VLADIMYR VIEIRA/ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001044-82.2017.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001972-31.2016.827.2713.

RECORRENTE: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): ELADIO MIRANDA LIMA.

RECORRIDO: ZINALDO FERREIRA SOUZA/ZINALDO FERREIRA SOUZA 94532850568.

ADVOGADO(A): RICARDO RODRIGUES GUIMARAES/AURÉLIA MARTINS DE PADUA/RICARDO RODRIGUES GUIMARAES/AURÉLIA MARTINS DE PADUA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012887-78.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003858-18.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: AMNHIKUNUM APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009879-93.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002021-25.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CLEIDE DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003436-29.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ
NUMERO: 0000761-34.2015.827.2732.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LUCAS RIOS FREIRE.

RECORRIDO: ANA LÚCIA PEREIRA LOPES.

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010087-77.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0002277-65.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: SEBASTIANA COELHO APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010490-46.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0009996-97.2016.827.2729.

RECORRENTE: SONIMAR SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO.

RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010017-60.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0002067-14.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: AMNHINHOKWA APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021462-75.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0001680-19.2016.827.2722.

RECORRENTE: ALUANA PEREIRA DA CUNHA.

ADVOGADO(A): MURILLO CAMPOS CAETANO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007316-92.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS
NUMERO: 0000428-54.2016.827.2730.

RECORRENTE: MARIA KEILLA MONTEIRO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): MANUELA FABRÍCIA OLIVEIRA FERNANDES.

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007226-84.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007419-25.2016.827.2737.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIO ROSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007403-48.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0002283-32.2015.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: NILO ANACLETO JULIÃO NUNES.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017865-35.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002519-78.2015.827.2722.

RECORRENTE: MONNA MARIAH MEDEIROS PAES.

ADVOGADO(A): ADRIANO DE OLIVEIRA RESENDE.

RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008001-02.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001728-38.2016.827.2702.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ADÃO LOPES MARTINS.

ADVOGADO(A): WALBER RODRIGUES PINTO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012789-93.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002091-42.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: SITMURU XERENTE.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011872-74.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002276-80.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: SEBASTIANA COELHO APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018880-05.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 0001634-30.2016.827.2722.

RECORRENTE: LUCIANE SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): MURILLO CAMPOS CAETANO.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003245-47.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0038831-32.2015.827.2729.

RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RECORRIDO: MARINETE RODRIGUES MOURA.

ADVOGADO(A): LAIS DE CARVALHO LIMA/ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003268-90.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE

NUMERO: 0000775-96.2016.827.2727.

RECORRENTE: BANCO CIFRA S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: IVAN NUNES SOARES PEIXOTO.

ADVOGADO(A): GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA/FRANCIELLY SANTANA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003496-65.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0032906-55.2015.827.2729.

RECORRENTE: MICHELE VIANA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MARIO VIANA CHAVES NETO.

RECORRIDO: LOCATINS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005368-18.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NUMERO: 0002953-40.2015.827.2731.

RECORRENTE: BANCO LOSANGO.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER.

RECORRIDO: NEURACY VICENTE DA SILVA SANTOS/CITY LAR.

ADVOGADO(A): JOÃO INÁCIO DA SILVA NEIVA/DÉBORA RENATA LINS CATTONI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018469-59.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000418-14.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCIO LOUZADA CARPENA/MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: AMINDY GUNNUN.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010498-23.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0027352-42.2015.827.2729.

RECORRENTE: SANDRO SILVA ALVARIM.

ADVOGADO(A): GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA.

RECORRIDO: OI S/A.

ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010724-28.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003337-73.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: GREÏRE APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006947-98.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003842-39.2016.827.2737.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: MARIA SILVÂNIA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021750-23.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000863-15.2016.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: JOYCE ALVES ROCHA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010008-98.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002042-98.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: PÃNHANH APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003612-71.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003811-71.2015.827.2731.

RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.

ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.

RECORRIDO: JOSÉ DIAS PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004464-32.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002097-31.2014.827.2725.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: ROGÉRIO ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007339-38.2017.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001255-52.2016.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: SANDRA DIAS MAGALHAES CARVALHO.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004696-44.2016.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000460-05.2015.827.2727.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI.

RECORRIDO: CARLOS OTONI PEREIRA BARROS.

ADVOGADO(A): MARIO VIANA CHAVES NETO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004935-48.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005529-85.2015.827.2737.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: FABRÍCIO AIRES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001128-20.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000104-19.2015.827.2724.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/IZABELLA RODRIGUES FORZANI/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RECORRIDO: PEDRO FILHO DE ANDRADE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/REGINEZ BARBOSA BRITO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002592-45.2017.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0037938-41.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ERLANE VIANA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019435-22.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0027565-14.2016.827.2729.

RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELIS REGINA.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

RECORRIDO: CRISTIANO VIEIRA DE PINHO.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020027-66.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0027563-44.2016.827.2729.

RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELIS REGINA.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

RECORRIDO: HISLEY MORAIS DA SILVA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020170-55.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NUMERO: 0000858-90.2016.827.2702.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020319-51.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NUMERO: 0003063-84.2016.827.2737.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: DELISMAR FERREIRA.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009532-60.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001037-41.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA.

RECORRIDO: KUNIHTYK KRAKENH APINAJE.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020364-55.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0030170-64.2015.827.2729.

RECORRENTE: WILSON ROBERTO PEREIRA BARLETTA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: SE SUPERMERCADO LTDA (EXTRA SUPERMERCADOS)/BANCO ITAUCARD S/A/ITAÚ SEGUROS DE AUTO
E RESIDÊNCIA S.A.

ADVOGADO(A): THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/LUMA
MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007688-41.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0000912-36.2016.827.2741.

RECORRENTE: MARIA SALUSTIANA DA SILVA/BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A./MARIA SALUSTIANA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008008-91.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0000102-64.2016.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ADAILTON PINHEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008464-41.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0001191-91.2016.827.2718.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDO ACACIO DE BRITO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008777-02.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0001141-93.2016.827.2741.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA LUIZA CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020784-60.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000190-19.2016.827.2703.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ELADIO ALVES PINTO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002534-42.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 0013622-27.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ANTÔNIO BARBOSA LIMA.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009558-58.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001902-64.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: IRE-PRO APINAGES.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009885-03.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002027-32.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: GREHÔ APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010006-31.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002038-61.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: KRĂMNE APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010014-08.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002065-44.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: AMNHINHOKWA APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012884-26.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003851-26.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: WANHMEXO APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012885-11.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003854-78.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO CIFRA S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: WANHMEXO APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009531-75.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000746-41.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: AMNHI PARY APINAJE.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009815-83.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001875-81.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ADELINA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009823-60.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001919-03.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CONCEIÇÃO PEREIRA MORAIS.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010065-19.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002219-62.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EVA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010075-63.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002259-44.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: SANTANA SABINO LARANJA.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011870-07.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001887-95.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: BEATRIZ CORREDOR.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010701-82.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003131-59.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: IREMREX APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010754-63.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003124-67.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: KAKRU TY SOTERO APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010760-70.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003129-89.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: IREMREX APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000985-94.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000744-71.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: AMNHI PARY APINAJE.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018468-74.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000381-84.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: CRISTINO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010080-85.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002272-43.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: SEBASTIANA COELHO APINAGÉ.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho do ano de 2017.

IRINALVA SOUZA BEZERRA
Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 0000207-21.2017.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de João de Deus da Silva, sendo o presente para CITAR ERNANDES MOISES DOS SANTOS, brasileiro, filho de Ivanilda Loiola de Matos e Gercy Moisés dos Santos, nascido aos 26 de Março de 1991, portador do RG nº 1140325 SSP-TO e CPF Nº 044.263.02129, natural de Ananás/TO, com endereço na Fazenda São Bento, s/n, zona rural, município de Xambioá-TO, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 129, § 9º, do Código Penal, observados os rigores da Lei 11.340/2006, podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 05 de junho de 2017. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial que digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 0000207-21.2017.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de João de Deus da Silva, sendo o presente para CITAR JOÃO DE DEUS DA SILVA, brasileiro, operador de máquinas, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 31.03.1987, filho de Francisco Pereira da Silva e Maria Borges da Silva, residente e domiciliado na Avenida São Francisco s/n, centro, Luzinópolis/TO, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 311, do Código Penal, podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 05 de junho de 2017. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial que digitou e subscreveu.

ARAGUAINA
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 0007324-25.2015 827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 573405562315

REQUERENTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A

REQUERIDO: ARIONE FERREIRA GUEDES

INTIMAÇÃO: do requerido da sentença prolatada no evento 67 e do despacho do evento 89, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte: **SENTENÇA**: ... Isto posto julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos de BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. do(s) veículo(s) 1. MODELO: TRATOR AGRÍCOLA, A950 4X4, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2013/2013, SÉRIE: A950343749; CONTRATO Nº 387083; 2. MODELO: IMPLEMENTO AGRÍCOLA PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, MARCA: TATU, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2013/2013, SÉRIE: 011225651; CONTRATO Nº 387085; 3. MODELO: IMPLEMENTO AGRÍCOLA GRADE ARADORA INTERMED, CONTROLE REMOTO, MARCA: TATU, ANO FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2012/2012, SÉRIE: 038333523, CONTRATO Nº 387085 em desfavor de ARIONE FERREIRA GUEDES , o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, extingo o procedimento com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. 4. PROVIMENTOS: 1- Oferecido recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões. Após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar (es) de apelação e/ou apelação adesiva PROCEDA-SE conforme NCP, art. 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar (es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, PROCEDA-SE conforme NCP, art. 1.010, § 3º. 2 - Não oferecido recurso, após trânsito e julgado certificado; A - Proceda-se o senhor escrivão com o DESBLOQUEIO do veículo junto ao sistema RENAJUD caso tenha sido realizado e não tenha sido retirado; B - DÊ CIÊNCIA:1 - a parte requerida, apesar da revelia, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito; 2 - ao DETRAN da presente sentença, encaminhando o respectivo "Alvará" (com a assinatura do juiz(a) reconhecida) para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; C - PROCEDA-SE á baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 005/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 23 de setembro de 2016. **DESPACHO**. PROCEDA-SE o cancelamento do evento de trânsito em julgado, tendo em vista que o réu revel não foi intimado da sentença. INTIME-O do julgamento via Diário da Justiça. Com o trânsito em julgado, PROSSIGA-SE conforme provimentos da sentença, intimando o requerido para fiscalizar eventual saldo devedor via mandado, como diligência do juízo. Desnecessária a comunicação ao DETRAN, tendo em vista que não foi comunicada a existência da ação. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 15 de maio de 2017.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 0006732-44.2016 827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 373641004416

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

REQUERIDO: NOELTON ERICK RIBEIRO DE OLIVEIRA INTIMAÇÃO: do requerido da sentença prolatada no evento 29 e despacho do evento 51, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte: **SENTENÇA**: ... Isto posto julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos de ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA de um veículo MARCA: HONDA, MODELO: BIZ 125 EX, CHASSI: 9C2JC4830FR072502, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2015, COR: BRANCA, PLACA: QKE-2876, RENAVAL: 01075980469, em desfavor de NOELTON ERICK RIBEIRO DE OLIVEIRA, o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, extingo o procedimento com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. 4. Provimentos: 1 - Após o trânsito e julgado certificado; A - Proceda-se o senhor escrivão com o DESBLOQUEIO do veículo junto ao sistema RENAJUD caso tenha sido realizado e não tenha sido retirado; B - dê ciência:1 - a parte requerida, apesar da revelia, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito; 2 - ao DETRAN da presente sentença, encaminhando o respectivo "Alvará" (com a assinatura do juiz(a) reconhecida) para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; C - Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE á baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 005/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 12 de agosto de 2016. **DESPACHO**: DESPACHO PROCEDA-SE o cancelamento do evento de trânsito em julgado, tendo em vista que o réu revel não foi intimado da sentença. INTIME-O do julgamento via Diário da Justiça. Com o trânsito em julgado, PROSSIGA-SE conforme provimentos da sentença, intimando o requerido para fiscalizar eventual saldo devedor via mandado, como diligência do juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 15 de maio de 2017.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 0004822-79.2016.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 31050305016

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

REQUERIDO: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

INTIMAÇÃO: do requerido da sentença prolatada no evento 22, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte: **SENTENÇA:** ... Isto posto julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos de ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA de um veículo MARCA: HONDA, MODELO: TITAN EX, CHASSI: 9C2KC1660ER034886, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014, MODELO: 2014, COR:VERMELHA, PLACA: OYA1154, RENAVAL: 1125014412 em desfavor de FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, extingo o procedimento com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condene o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. 4. Provimentos: 1 - Após o trânsito e julgado certificado; A - Proceda-se o senhor escrivão com o DESBLOQUEIO do veículo junto ao sistema RENAJUD caso tenha sido realizado e não tenha sido retirado; B - dê ciência: 1 - a parte requerida, apesar da revelia, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito; 2 - ao DETRAN da presente sentença, encaminhando o respectivo "Alvará" (com a assinatura do juiz(a) reconhecida) para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; C - Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE á baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 005/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 25 de agosto de 2016.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 0004213-20.2016.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 699964840716

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

REQUERIDO: ROMILDO CESAR SILVA LIMA

INTIMAÇÃO: do requerido da sentença prolatada no evento 26, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte: **SENTENÇA:** ... Isto posto julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos de ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA de um veículo MARCA: HONDA, MODELO: BIZ 100 ES, CHASSI: 9C2HC1420FR036849, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2015, COR: VERMELHA, PLACA: QKD-5127, RENAVAL: 01070926946, o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, extingo o procedimento com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condene o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. 4. Provimentos: 1 - Após o trânsito e julgado certificado; A - Proceda-se o senhor escrivão com o DESBLOQUEIO do veículo junto ao sistema RENAJUD caso tenha sido realizado e não tenha sido retirado; B - dê ciência: 1 - a parte requerida, apesar da revelia, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito; 2 - ao DETRAN da presente sentença, encaminhando o respectivo "Alvará" (com a assinatura do juiz(a) reconhecida) para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; C - Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE á baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 005/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 25 de agosto de 2016.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 0020165-52.2015.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 623938658615

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

REQUERIDO: LUZINEI DA SILVA REIS INTIMAÇÃO: da requerida da sentença prolatada no evento 35, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte: **SENTENÇA:** .. Isto posto julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos de ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA de um veículo MARCA: HONDA, MODELO: CG150 FAN ESDI, CHASSI: 9C2KC1680FR700066, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2015, COR: PRETA, PLACA: QKE-1586, RENAVAL: 01072172108, o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, extingo o procedimento com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem

como forma de pagamento. Condene o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. 4. Provimentos: 1 - Após o trânsito e julgado certificado; A - Proceda-se o senhor escrivão com o DESBLOQUEIO do veículo junto ao sistema RENAJUD caso tenha sido realizado e não tenha sido retirado; B - dê ciência: 1 - a parte requerida, apesar da revelia, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito; 2 - ao DETRAN da presente sentença, encaminhando o respectivo "Alvará" (com a assinatura do juiz(a) reconhecida) para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; C - Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE á baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 005/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 16 de setembro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - Assistência Judiciária. Autos n. 0009637-22.2016.827.2706 Chave do processo: 103077587316. Classe da ação: Usucapião. Valor da causa: 100000.00. Requerente(s): JOÃO FRANCISCO DA SILVA e MARIA TELLES DA SILVA. Requerido(s): FIRMA RIBEIRO E CORRÊA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.794.176/0001-77, atualmente em local incerto e não sabido. A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR a requerida FIRMA RIBEIRO E CORRÊA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.794.176/0001-77, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação do evento 32, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 331, §1º). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 02 de junho de 2017. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito."

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) ACUSADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Classe da ação: Inquérito Policial

Nº dos Autos: 0007448-71.2016.827.2706

Acusado: FLAVIO ALVES CORREIA

Vítima: GLUCE COELHO DA SILVA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante exposto, com base no artigo 107, incisos IV e V, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Sr. FLAVIO COELHO DA SILVA. Com relação aos autos da MPU nº 0007452-11.2016.827.2706, a JULGO EXTINTA, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, haja vista a manifesta perda do interesse processual".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0008243-43.2017.827.2706

Acusado: A. J. L.

Vítima: E. L. D. C

PRAZO: 20(Vinte) dias

DECISÃO: "Ante o exposto, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA independente de arbitramento de fiança, mediante o compromisso deste de se afastar do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, não se aproximar da ofendida, dos familiares desta e das testemunhas, fixando o limite mínimo de 300(trezentos) metros entre estes e o agressor; não manter contato com as ofendidas, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; não freqüentar lugares que as vítima costuma ir a fim de preservar a integridade física e psicológica desta, sob pena de revogação do benefício"

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5011891-19.2012.827.2706

Acusado: EDIMAR NASCIMENTO DA SILVA

Vítima: CLEIDIANY PEREIRA DE ARAÚJO

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER EDIMAR NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Silvânia/GO, nascido aos 01.04.1984, filho de Ednio Vieira da Silva e de Luzia Maria do Nascimento Silva, residente na Rua Araguaia, s/nº, próximo ao Comercial Alves, em Araguaianã/TO, da imputação prevista pelo artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c artigo 61, inciso II, alíneas "a", "e" e "f", do mesmo diploma, e art. 7º, II, da Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0020893-59.2016.827.2706

REQUERIDO: J. N. O.

REQUERENTE: J. N. O.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) réu e a vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0015477-81.2014.827.2706

Acusado: JOSE ROBERTO SOUZA JUNIOR

Vítima: IOLANDA MARQUES DE SOUZA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER JOSÉ ROBERTO SOUZA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, padeiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 18/05/1994, filho de José Roberto Souza e Simone Alves dos Santos, residente na Rua Novo Norte, n. 1.500, St. Itapuã, nesta cidade, da imputação prevista pelos artigos 21 do Decreto-Lei 3.688/41 e 147 do Código Penal, c/c artigos 69 e 61, inciso II, alínea "a", do mesmo diploma, e art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0016745-73.2014.827.2706

Acusado: NELCY ALVES RODRIGUES

Vítima: ELIZÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER NELCY ALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, natural de Nova Olinda/TO, nascido aos 02-11-1971, filho de Leantino Nunes Rodrigues e de Domingas Alves da Silva, residente na Rua Tocantins, nº 2.468, Setor Nossa Senhora Aparecida, Nova Olinda/TO, da imputação prevista pelos artigos 129, § 9º, e 147, do Código Penal, c/c art. 69 e 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do mesmo diploma, e art. 7º, II, da Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) acusado e vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0013425-78.2015.827.2706

Acusado: CEZAR AUGUSTO PIKOA

Vítima: AURENI DIAS DE OLIVEIRA.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER CEZAR AUGUSTO PIKOA, brasileiro, em união estável, lavrador, nascido aos 27/01/1963, natural de Caiçara/RS, filho de Ceslau Pikoia e Lúcia Rosa Roieski Pikoia, portador do CPF n. 657.778.592-91, residente na Rua 04, Qd. 44, Lt. 13, St. Jardim dos Ipês, nesta cidade, da imputação prevista pelo artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 61, inciso II, alínea "a", do mesmo diploma, e art. 7º, II, da Lei 11.340/06..."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0008552-64.2017.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerido: RAIMUNDO VIEIRA LEITE

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) R. V. L., como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de n. 0008552-64.2017.827.2706, fica ADVERTIDO de que: " 1) Está proibido de se aproximar da vítima e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; 2) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; 3) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; 4) Fixo os alimentos provisionais, com base no art. 22, V, da Lei 11.340/06, para G. V. D. L. F. L. e G. D. L. F. L. no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente, devidos a partir da intimação, a serem depositados pelo requerido em conta bancária indicada pela requerente no ato da notificação. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal. Em caso de descumprimento deverá ser lavrado imediatamente termo circunstanciado de ocorrência pela prática do crime de desobediência e o infrator deverá ser encaminhado imediatamente à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis, e ainda ficando ciente de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida"

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) O RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0005543-31.2016.827.2706

Acusado: FABIO PONTES DA SILVA

Vítima: Lucilene Alves da Silva

PRAZO: 60(Sessenta) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR FÁBIO DA SILVA PONTES, alcunha FABÍOLA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Riachão/MA, nascido aos 08.11.97, filho de Rivannia da Silva Pontes, residente na Rua Fernando de Noronha, Quadra 04, Lote 07, Setor Santa Terezinha, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, alínea "a", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) O RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0013186-40.2016.827.2706

Acusado: WANDERLEY PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Vítima: LEIDIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO

PRAZO: 60(Sessenta) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR WANDERLEY PEREIRA DA CONCEIÇÃO, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções dos artigos 147 e 163, parágrafo único, II, c/c artigos 69 e 61, inciso II, alíneas "a" e "f", todos do código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) O RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0015322-78.2014.827.2706

Acusado: MARQUIZAN AIRES LEAL

Vítima: WERLANE OLIVEIRA E SILVA ANDRADE

PRAZO: 60(Sessenta) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR MARQUIZAN AIRES LEAL, brasileiro, casado, auxiliar de depósito, natural de Filadélfia/TO, nascido aos 07.02.1981, filho de Adevaldo Rodrigues Leal e de Doralice Aires Leal, residente na Rua São Cristóvão, n.º 237, Setor Raizal, Araguaína-TO, nas penas do artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do mesmo diploma, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..."

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Obrigação de Fazer nº0007229-24.2017.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: "...Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas cumprir a decisão liminar, sob pena de aplicação de multa, bloqueio de verbas e demais penalidades cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína, 02 de junho de 2017. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito".

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Adv.: **BRENO ALVES PAIVA – PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

Número Processo

Réus Principais

0017523-43.2014.827.2706	I COSTA SILVA - ME
0018925-91.2016.827.2706	FABIO ALVES DA LUZ MAIA
0018926-76.2016.827.2706	BARTOLOMEU BORGES LEAL
0018929-31.2016.827.2706	BEATRIZ BARROS DA SILVA
0018933-68.2016.827.2706	BENEDITO BOAVENTURA DOS SANTOS
0018939-75.2016.827.2706	BENEDITO CARLOS DE SOUSA
0018944-97.2016.827.2706	GENIVAL DA SILVA SOUSA - ME
0018949-22.2016.827.2706	BENEDITO DAMASCENO ROSA
0018952-74.2016.827.2706	BENEDITO DE SOUSA MOURA
0018953-59.2016.827.2706	BENEDITO JOSE NOLETO
0018955-29.2016.827.2706	BENEDITO MARTINS QUEIROZ
0019001-18.2016.827.2706	BERENICE DA SILVA
0019011-62.2016.827.2706	BETH VANIA DA LUZ
0019012-47.2016.827.2706	MARIO CESAR FERRAIRA DA SILVA
0019014-17.2016.827.2706	BONIFACIO PIRES DOS SANTOS
0019016-84.2016.827.2706	BRANDINA MARQUES DE SOUZA
0019026-31.2016.827.2706	CANDIDA NUNES RIBEIRO
0019031-53.2016.827.2706	CARLOS ANTONIO GOMES RAMIRO
0019032-38.2016.827.2706	CARLOS DANIEL SOUSA DIAS
0019041-34.2015.827.2706	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
0019045-37.2016.827.2706	CARLOS NAYRO DUARTE COSTA
0019047-07.2016.827.2706	CARLOS ROBERTO FERREIRA
0019053-14.2016.827.2706	CARMELITA CERQUEIRA BRANDAO
0019067-32.2015.827.2706	GILBERTO FERREIRA MARTINS
0019068-80.2016.827.2706	CARMINA MARA DA CONCEIÇÃO
0019070-50.2016.827.2706	CARMOZINA DOMINGUES BEZERRA
0019083-49.2016.827.2706	CELESTINA BARBOSA DA SILVA
0019084-34.2016.827.2706	CELIA BORGES DA COSTA
0019093-93.2016.827.2706	CESALTINO ALVES ALMEIDA
0019103-40.2016.827.2706	MIGUEL DIAS DA LUZ
0019126-83.2016.827.2706	CICERA BARBOSA DA SILVA
0019140-67.2016.827.2706	CICERO AMORIM PONTE
0019143-22.2016.827.2706	CICERO BORGES DA SILVA

0019149-29.2016.827.2706	CICERO JOSE DO CARMO
0019150-14.2016.827.2706	CICERO LOURO DA SILVA
0019153-66.2016.827.2706	CIDINILIA DE OLIVEIRA ARAUJO
0019159-73.2016.827.2706	CIPRIANO CHAVES DOS SANTOS
0019161-43.2016.827.2706	CLARIS PEREIRA DA SILVA
0019162-28.2016.827.2706	CLARO MOREIRA DE SOUSA
0019164-95.2016.827.2706	CLAUDIA MAGALHAES DE OLIVEIRA
0019167-50.2016.827.2706	CLAUDIONOR DE SENA
0019169-20.2016.827.2706	CLAYTON DIAS BICHUETTE
0019261-32.2015.827.2706	BENEDITO CARLOS DE SOUSA
0019344-48.2015.827.2706	DEOCLECIANO FRANCISCO DA COSTA
0019571-38.2015.827.2706	JOAO FERREIRA BATISTA
0019752-05.2016.827.2706	DELCIVAN ALMEIDA SILVA
0019757-27.2016.827.2706	DELDINA ALVES DA SILVA
0019775-48.2016.827.2706	ODILON JOSE DE LIMA
0019986-84.2016.827.2706	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS
0020759-32.2016.827.2706	ROBSON DA SILVA VELOSO
0020836-75.2015.827.2706	JABUR CARDOSO
0020952-47.2016.827.2706	ALTAIR QUEIROZ DE SOUSA
0021230-82.2015.827.2706	OSLEANE PEREIRA DOS SANTOS
0021347-39.2016.827.2706	ANGELINA ALVES MARTINS
0021566-52.2016.827.2706	JOSE GOMES DA SILVA
0021642-76.2016.827.2706	JOSE MADALENO SANTANA
0021668-74.2016.827.2706	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
0021713-78.2016.827.2706	JOSE NETO DA SILVA PEREIRA
0021721-55.2016.827.2706	ANTONIO JOSE MORAIS E OUTRO
0021758-82.2016.827.2706	JOSE PEREIRA DA SILVA
0021774-36.2016.827.2706	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
0021805-56.2016.827.2706	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
0021839-31.2016.827.2706	TEREZINHA ALVES PEREIRA SILVA
0021841-98.2016.827.2706	JOSE PROTASSIO EVERTON
0021843-68.2016.827.2706	JOSE RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS
0021882-65.2016.827.2706	ASSOCIACAO CHINA
0021901-71.2016.827.2706	IRACEMA SANTOS SOARES
0021904-26.2016.827.2706	IRACI ALVES SANTANA
0021927-69.2016.827.2706	IRIS MARIA MARTINS ARAUJO
0021988-27.2016.827.2706	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
0022044-60.2016.827.2706	GERSINO RAPOSO DE ARAUJO
0022064-51.2016.827.2706	GERUSA PEREIRA DA SILVA
0022078-35.2016.827.2706	GECI MARIA DA CONCEICAO
0022137-23.2016.827.2706	TEREZINHA ARAUJO PIRES
0022147-67.2016.827.2706	LUIZ TELES DE ALENCAR
0022152-89.2016.827.2706	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO CAMPOS
0022154-59.2016.827.2706	LUIZA ALVES DE LUCENA
0022159-81.2016.827.2706	GILBERTO KLOTZ VIEIRA FILHO
0022165-88.2016.827.2706	LUIZA LOPES DIAS
0022174-50.2016.827.2706	GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA
0022193-56.2016.827.2706	GLACY ROSSANA FERREIRA COSTA
0022205-70.2016.827.2706	JOSE SINDEAUX DE LIMA
0022206-55.2016.827.2706	GLENES ROBERTO ROSA
0022211-77.2016.827.2706	ESPÓLIO DE GREGORIA ALVES NOGUEIRA
0022215-17.2016.827.2706	GREGORIO PEREIRA ASSUNÇÃO
0022218-69.2016.827.2706	GUILHERME DOURADO CARNEIRO
0022222-09.2016.827.2706	JOSE TADEU PEREIRA DA COSTA
0022250-74.2016.827.2706	VALDECY MARTINS RIBEIRO
0022259-36.2016.827.2706	VALDENOR RODRIGUES DE LIMA
0022262-88.2016.827.2706	VALDIR PEREIRA DE SOUSA
0022263-73.2016.827.2706	EDMAR PEREIRA BASTOS
0022273-20.2016.827.2706	EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA
0022274-05.2016.827.2706	VALMIR BATISTA DE SOUSA
0022284-49.2016.827.2706	EDMUNDO ALVES DA ROCHA

0022289-71.2016.827.2706	EDNA DOS SANTOS SOUZA
0022291-41.2016.827.2706	EDNALDO PIRES PEREIRA
0022315-69.2016.827.2706	JOANA PEREIRA DA SILVA
0022317-39.2016.827.2706	JONAVES VIEIRA DE ARAUJO
0023026-74.2016.827.2706	FRANCISCO COSTA ALVES
0023037-06.2016.827.2706	FRANCISCO ELIAS DA COSTA
0023040-58.2016.827.2706	FRANCISCO EVANGELISTA SARAIVA
0023041-43.2016.827.2706	FRANCISCO FANTIM DA SILVA
0023075-18.2016.827.2706	LUSIRENE DA SILVA COPEIRO
0023078-70.2016.827.2706	FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS
0023105-53.2016.827.2706	FRANCISCO MANOEL SOBRINHO
0023114-15.2016.827.2706	FRANCISCO NONATO MOURA
0023116-82.2016.827.2706	FRANCISCO NUNES CAMPOS
0023142-80.2016.827.2706	FRANCISQUINHA JESUS DE SOUSA
0023149-72.2016.827.2706	GABRIELLA FONTES DE SOUSA FERREIRA
0023150-57.2016.827.2706	MANOEL ALVES DA SILVA
0023163-56.2016.827.2706	ESPÓLIO DE MANOEL COSTA RODRIGUES
0023887-60.2016.827.2706	MARIA F. MARIANO SOBRINHO
0023900-59.2016.827.2706	WELKA CERQUEIRA BRANDAO GOUVEIA
5003642-16.2011.827.2706	JANEP PEREIRA COELHO E SILVA
5003735-76.2011.827.2706	JUBILINO DE SOUSA
5004142-82.2011.827.2706	RELSON YUNES
5014590-80.2012.827.2706	FRANCISCA JAQUELINE DUZIE LOPES DE CARVALHO
5019680-35.2013.827.2706	CLOVIS DE OLIVEIRA MONTEIRO
5019815-47.2013.827.2706	RELSON YUNES
5020005-10.2013.827.2706	DENNY BARBOSA DE SOUSA
5020075-27.2013.827.2706	GABRIEL ALENCAR M. REIS E OUTRO
5020347-21.2013.827.2706	ABENICIO FRANCISCO BOLINA

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína/TO, 05 de junho de 2017. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0019187-75.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MARIA DE FATIMA COELHO DE SOUSA - CPF: 809.924.631-49

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 26, da Lei 6380/80 e 924, IV do NCPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face do cancelamento da CDA. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 30 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

ARRAIAS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2017

Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 12/2012, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Arraias-TO, **Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado** no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012 e Resolução 26 de 18 de dezembro de 2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO aos requerimentos de alterações na escala de Plantão, solicitada pela Comarca de **Dianópolis**, conforme termos contidos nos autos administrativos **15.0.000014419-0**.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 1º Grau de Jurisdição conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O magistrado que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto, e a Presidência do Tribunal de Justiça, para que dê a indispensável publicidade, quanto ao servidor à escala do plantão poderá ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (três) dias devendo, no entanto, a substituição se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 10, de 20 de abril de 2017.

Registre-se. Publique - se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 02 de junho de 2017.

Márcio Ricardo Ferreira Machado

Juiz de Direito /Diretor do Foro

Anexo Único

(Portaria nº 12, de 02 de junho de 2017).

<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Eliane Ramos Cândido Tavares – Mat. 86049. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/01/2017 até 8:00 horas do dia 20/01/2017. Telefone: (63) 99965-1710. 1º Oficial: (63) 984398731. 2º Oficial: (63) 9236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/01/2017 até 8:00 horas do dia 27/01/2017. Telefone: (63) 9 9989-3102 1º Oficial: (62) 99912-9919 2º Oficial: (63) 99293-5278</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva Elzayek – Mat. 352132. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 14176 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/01/2017 até 8:00 horas do dia 03/02/2017. Telefone: (63) 999237 1849. 1º Oficial: (62) 99918-4062 2º Oficial: (63) 99104-3030</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 14176 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 03/02/2017 até 8:00 horas do dia 10/02/2017. Telefone: (63) 9 9989-3102. 1º Oficial: (62) 99918-4062 2º Oficial: (63) 99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos Santos Freitas – Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/02/2017 até 8:00 horas do dia 17/02/2017. Telefone: (63) 999237 1849. 2º Oficial: (63) 99981-8834.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnico Judiciário:</u> Mário Sergio Melo Xavier – Mat. 254547 <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat.90847 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/02/2017 até 8:00 horas do dia 24/02/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (62) 99912-9919 2º Oficial: (63) 99981-0069</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva Elzaek – Mat. 352132. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/02/2017 até 8:00 horas do dia 03/03/2017. Telefone: (63) 999237 1849. 1º Oficial: (62) 99918-4062.</p>

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845. <u>Técnica Judiciária:</u> Altina Nunes B. Filha Alves – Mat. 134168.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 03/03/2017 até 8:00 horas do dia 10/03/2017. Telefone: (63) 98458-4067 <u>2º Oficial: (63) 99202-1360.</u></p>
<p><u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnico Judiciário:</u> Mario Sergio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 13407 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/03/2017 até 8:00 horas do dia 17/03/2017. Telefone: (63) 9 9989-3102 <u>1º Oficial: (63) 984398731</u> <u>2º Oficial: (63) 99202-4256</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Rosanne Pereira de Souza – Mat. 33372. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/03/2017 até 8:00 horas do dia 24/03/2017. Telefone: (63)99965-1710 <u>1º Oficial: (62) 99912-9919</u> <u>2º Oficial: (63)99236-1121</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Técnica Judiciária:</u> Ádlla Silva Oliveira – Mat. 282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat.141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/03/2017 até 8:00 horas do dia 31/03/2017. Telefone: (63)98408-1643/ (62)99931-8589 <u>1º Oficial: (62) 99918-4062.</u> <u>2º Oficial: (63) 99293-5278.</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat.134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 31/03/2017 até 8:00 horas do dia 07/04/2017. Telefone: (63) 99989-3102 <u>1º Oficial: (63)98439-8731</u> <u>2º Oficial: (63) 99104-3030</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz - Mat. 95146– (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 07/04/2017 até 8:00 horas do dia 17/04/2017. Telefone: (62) 999184753 <u>1º Oficial: (62) 99918-4062</u> <u>2º Oficial: (63)99203-3837</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> <u>Oficiala de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/04/2017 até 8:00 horas do dia 24/04/2017. Telefone: (63) 99989-3102 <u>1º Oficiala: (63) 98441-9545</u> <u>2º Oficial: (63) 99981-8834</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Técnica Judiciária:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat. 90847 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>e 18:00 horas do dia 24/04/2017 até 8:00 horas do dia 28/04/2017. Telefone: (63) 999237 1849. <u>1º Oficial: (63)94398731</u> <u>2º Oficial: (63) 99981-0069</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 14066.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 28/04/2017 até 8:00 horas do dia 05/05/2017.</p>

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora).</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz – Mat. 95146 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>Telefone: (63) 999237 1849. 1º Oficial: (63) 98441-9545 2º Oficial: (63) 99216-0444.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior. <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva. – Mat. 352490. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 05/05/2017 até 8:00 horas do dia 12/05/2017. Telefone: (63)98457-4691 e (63)998457-4692 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63)99202-1360.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845. <u>Técnica Judiciária:</u> Josane Costa Benevides – Mat. 134462. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lucia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/05/2017 até 8:00 horas do dia 19/05/2017. Telefone: (63) 98458-4067 1º Oficial: (63)98439-8731 2º Oficial: (63) 99202-4256</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Escrivão:</u> Márcio Luís Silva Kawano – Mat. 352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 19/05/2017 até 8:00 horas do dia 26/05/2017. Telefone: (63)98408-1643/(63)98408-1643 1º Oficial: (63) 98441-9545 2º Oficial: (63)99236-1121.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Zulmira da costa Silva – Mat. 352039. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 26/05/2017 até 8:00 horas do dia 02/06/2017. Telefone: (63)99965-1710 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63) 99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna <u>Assessor:</u> Rogério Camilo da Silva – Mat. 352025 <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnico Judiciário:</u> Mario Sergio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 02/06/2017 até 8:00 horas do dia 09/06/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (62) 99918-4062 2º Oficial: (63) 9293-5278</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes Ramalho – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 09/06/2017 até 8:00 horas do dia 16/06/2017. Telefone: (62) 999184753 1º Oficial: (63)98439-8731. 2º Oficial: (63) 99104-3030.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352046. <u>Escrivã:</u> – Cleide Dias dos Santos Freitas - Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/06/2017 até 8:00 horas do dia 23/06/2017. Telefone: 2º Oficial: (63) 99203-3837.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton César Nunes Piedade – Mat. 141663. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/06/2017 até 8:00 horas do dia 30/06/2017. Telefone: (62) 99643-4159. 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63) 99981-8834.</p>

<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845. <u>Técnica Judiciária:</u> Renata Michelle Marra – Mat. 134658. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat. 90847 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/06/2017 até 8:00 horas do dia 07/07/2017. Telefone: 1º Oficial: (63)98439-8731. 2º Oficial: (63) 99981-0069.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 07/07/2017 até 8:00 horas do dia 14/07/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (62) 99918-4062. 2º Oficial: (63)99236-1121</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnico Judiciário:</u> Bruno Teixeira da Silva Costa – Mat. 208751. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 14/07/2017 até 8:00 horas do dia 21/07/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63)99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 21/07/2017 até 8:00 horas do dia 28/07/2017. Telefone: (63) 999237 1849. 1º Oficial: (62) 99918-4062. 2º Oficial: (63) 99293-5278.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior. <u>Escrivã:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz – Mat. 95146 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 28/07/2017 a até 8:00 horas do dia 04/08/2017. Telefone: (63)98457-4691 e (63)998457-4692. 2º Oficial: (63) 99216-0444</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos Santos Freitas – Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226533 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 04/08/2017 até 8:00 horas do dia 11/08/2017. Telefone: (63) 999237 1849. 1º Oficial: (63)98439-8731. 2º Oficial: (63)99202-1360.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Técnica Judiciária:</u> <u>Técnica Judiciária:</u> Ádlla Silva Oliveira – Mat. 282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/08/2017 até 8:00 horas do dia 18/08/2017. Telefone: (63)98408-1643/(62)99931-8589 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63) 99202-4256.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiani Minghini – Mat. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Numa Núbia Mendes Rocha – Mat.94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurcelis de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 18/08/2017 até 8:00 horas do dia 25/08/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: 2º Oficial: (63)99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 302099. <u>Escrivã:</u> Fabíola de Carvalho Ferreira – Mat. 93152. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lucia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 25/08/2017 até 8:00 horas do dia 01/09/2017. Telefone: Telefone: (63)99965-1710 1º Oficial: (63)98439-8731. 2º Oficial: (63) 99104-3030.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glennia Rúbia de Oliveira Guedes Ramalho – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 140960– (Arraias, Paranã e Aurora)</p>	<p>De 18:00 horas do dia 01/09/2017 até 8:00 horas do dia 08/09/2017. Telefone: (62) 999184753 1º Oficial: (62) 99918-4062.</p>

<u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	2º Oficial: (63) 99203-3837.
<u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Jr. <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior. <u>Técnico Judiciário:</u> Cristovam Amarante Santana – Mat. 190352. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 08/09/2017 até 8:00 horas do dia 15/09/2017. Telefone: 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63) 99981-8834.
<u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida <u>Assessora:</u> Lidiani Minghini – Mat. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat. 90847 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 15/09/2017 até 8:00 horas do dia 22/09/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: 2º Oficial: (63) 99981-0069.
<u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz. – Mat. 95146 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 22/09/2017 até 8:00 horas do dia 29/09/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (62) 99918-4062. 2º Oficial: (63) 99216-0444.
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 29/09/2017 até 8:00 horas do dia 06/10/2017. Telefone: (63) 98495-5478 1º Oficial: (63)98439-8731. 2º Oficial: (63)99202-1360.
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glennia Rúbia de Oliveira Guedes Ramalho – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 06/10/2017 até 8:00 horas do dia 13/10/2017. Telefone: (62) 999184753 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63) 99202-4256.
<u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 13/10/2017 até 8:00 hora do dia 20/10/2017. Telefone: (63)98457-4691 e (63)998457-4692 2º Oficial: (63)99236-1121
<u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Técnica Judiciária:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurcelis de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 20/10/2017 até 8:00 horas do dia 27/10/2017. Telefone: 1º Oficial: (62) 99918-4062. 2º Oficial: (63)99236-3484.
<u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Secretária do Juízo:</u> Ronise Pereira Santos – Mat. 352769. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 27/10/2017 até 8:00 horas do dia 03/11/2017. Telefone: (63)99965-1710 1º Oficial: (63)98439-8731 2º Oficial: (63) 9293-5278.
<u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).	De 18:00 horas do dia 03/11/2017 até 8:00 horas do dia 10/11/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63) 99203-3837

<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat.141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/11/2017 até 8:00 horas do dia 17/11/2017. Telefone: (63) 999237 1849. 1º Oficial: (62) 99918-406 2º Oficial: (63) 99981-8834.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Escrivã:</u> Aurelici F. Batista de Oliveira. – Mat. 91550. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes– Mat. 90847 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/11/2017 até 8:00 horas do dia 24/11/2017. Telefone: 2º Oficial: (63) 99981-0069.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Luna. <u>Técnico Judiciário:</u> Bruno Teixeira da Silva Costa – Mat. 208751. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins Luz – Mat. 95146 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/11/2017 até 8:00 horas do dia 01/12/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (63)98439-8731. 2º Oficial: (63) 99216-0444.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos. – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 01/12/2017 até 8:00 horas do dia 08/12/2017. Telefone: (63) 99989-3102 2º Oficial: (63) 99202-4256.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845. <u>Escriv:</u> Mary Nadja Barbosa N. Sampaio – Mat. 44659. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat.141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa– Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 08/12/2017 até 8:00 horas do dia 15/12/2017. Telefone: (63) 9 8458-4067 1º Oficial: (62) 99918-4062. 2º Oficial: (63) 99104-3030.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra JR. <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior. <u>Técnico Judiciário:</u> Emerson Resplandes da Silva – Mat. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurcelis de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/12/2017 até 8:00 horas do dia 19/12/2017. Telefone: 1º Oficial: (63)98439-8731. 2º Oficial: (63)99236-3484.</p>

AURORA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal Comarca de Aurora do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o denunciado GLEIDISON FERREIRA LIMA brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF nº 013.493.781-35, nascido aos 01/08/1988, Aurora do Tocantins-TO, filho de Domingos Sebastião Ferreira e Marilene Santos da Cunha Lima, residente em local incerto e não sabido, da Ação nº5000343-45.2013.827.2711, proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins como incurso no Art. 303, parágrafo único, c/c inciso I do parágrafo único do Art. 302, ambos do CTB, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita à denúncia ofertada, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, §2º, CPP). Fica o acusado advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. E, para que chegue ao conhecimento do acusado e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste Estado. Eu, Rosanne Pereira de Souza, digitei. Aurora do Tocantins - TO.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL

BOLETIM EXPEDIENTE N.066/2016 – EDITAL DE CITAÇÃO N.038/2017 - Prazo: 40 (quarenta) dias. AUTOS N. 5000966-74.2011.827.2713 . FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE ALIMENTOS**, registrada sob o n. 5000966-74.2011.827.2713 , através deste INTIMAR o requerido, **VALDIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, filho de Bento Miranda da Silva e de Maria de Nazareth Rodrigues da Silva, nascido aos 26/07/1971, natural de Dois Irmãos, TO, residente em local incerto e não sabido, com prazo de quarenta dias, findo os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para pagar o débito, sob pena de multa e **honorários advocatícios de 10%** sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do CPC, nos autos n. **5000966-74.2011.827.2713** , da **AÇÃO DE ALIMENTOS**, requerida por **HÉRCILOS DHERLANNO DE SOUZA SILVA** representado por sua mãe a senhora **SANDRA PEREIRA DE SOUZA AZEVEDO**. Colinas do Tocantins, TO, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete (02.06.2017). Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, digitei.

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 5001424-20.2013.827.2714, Código Assunto Crime Tentado, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima JOSEANE ALVES REIS, réu MARCOS MARIANO DA SILVA, de nacionalidade Brasileira, Casado, Fazendeiro, nascido aos 16/07/1982, natural de Itaporã do Tocantins/TO, filho de Rafael Mariano da Silva e de Neuza Alves da Silva, CPF nº 001.031.241-28, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista - Zona Rural - 77740000 - Itaporã do Tocantins - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 01 de junho de 2017. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Escrivão Judicial, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 5000083-29.2008.827.2715, que a justiça pública move contra o acusado JURIVAN RODRIGUES BARROS, brasileiro, nascido aos 03/02/1966, natural de Dueré-TO, filho de Raimundo Barros e Emília Rodrigues Barros, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do artigo 121, § 2º, VI do Código Penal Brasileiro, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação de audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 08/08/2017 às 14:30 horas, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 2 de junho de 2017. Eu Franciana da Luz Martins Magalhães, Servidora da Secretaria, lavrei o presente.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 5000053-28.2007.827.2715, que a justiça pública move contra o acusado JOSÉ VENÂNCIO PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 18/05/1959, natural de Niquelândia-GO, filho de Ernesto Gomes da Silva e de Abília Pereira de Souza, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do artigo 121, § 2º, Inciso I, III e IV, c/c o artigo 14, Inciso II, todos do Código Penal Brasileiro e pelos termos do Art. 1º, inciso I da

Lei 8.072/90, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação de audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 08/08/2017 às 08:30 horas, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 2 de junho de 2017. Eu Franciana da Luz Martins Magalhães, Servidora da Secretaria, lavrei o presente.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 0001100-89.2016.827.2721, ajuizada por MARIA DE LOURDES BISPO DA ROCHA em desfavor de LÁZARA BISPO DA ROCHA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG n. 2.060.273 SSP/GO, e CPF/MF sob o n. 991.669.921-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Fé, Zona Rural do município de Fortaleza do Tabocão/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, portadora de Retardo Mental (CID-10 - F03), absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA a sua filha MARIA DE LOURDES BISPO DA ROCHA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 54, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...)Ante o exposto, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de LÁZARA BISPO DA ROCHA, qualificada nos autos, com declaração de que, apesar de contar com mais de 84 (oitenta e quatro) anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de Retardo Mental (CID-10 - F03), tudo conforme o laudo médico (evento 44). Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curador da interdita a sua filha MARIA DE LOURDES BISPO DA ROCHA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 756 do Novo Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens da interdita para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interdita (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 755 § 3º, do NCPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da requerida ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art.98 do NCPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 09 de janeiro de 2017. Ciro Rosa de Oliveira - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (29/03/2017). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária de 1ª Instancia, digitei e subscrevi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o requerido abaixo identificado, intimado dos atos processuais a seguir relacionados.

AÇÃO EXECUÇÃO DE SENTENÇA n. 0003191-89.2015.827.2721

Requerente: M.B.P. DA S.

Requerido: JALES RODRIGUES PEREIRA

SENTENÇA: "Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, nos termos do art. 485, III, do NCPC Julgo Extinto o feito sem resolução de mérito. Custas na forma da lei, entretanto, em face do autor ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do NCPC). P.R.I.C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí-TO, 01 de junho de 2017. Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

AUTOS Nº. 0001756-12.2017.827.2721

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: J.F.S., menor rep. p/ sua genitora A.F.L., menor assistida por sua genitora N.F.O

Requerido: RAFAEL BEZERRA DA SILVA.

SENTENÇA: "(...) Posto isso e tudo mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Condeno, o executado ao pagamento das custas processuais e aos honorários advocatício que arbitro em 10 % cento do valor atribuído a causa a ser revestido em favor Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo efetuar o pagamento mediante a quitação DARE (receitas da defensoria pública cód. 603), em favor do FUNDEP-Fundo da Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Guaraí- TO, 31 de Maio de 2016. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 2948/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 01 de junho de 2017

Estabelece o magistrado e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido entre os dias 02 a 30 de junho de 2017;**

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que altera a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 18h00min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – do CNJ).

Art. 3º. O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Artigo 4º - Ficam designados o **DR. NILSON AFONSO DA SILVA**, MM. Juiz de Direito e o servidor **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, Técnico Judiciário, ambos lotados na 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi-TO, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 02 de junho de 2017 às 07h59min do dia 09 de junho de 2017.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **ALESSANDRA WALESKA RIBEIRO DE AGUIAR**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **HEIDYLAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805.**

Artigo 5º - Ficam designados o **DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito e a servidora **ELIANDRA MILHOMEM DE SOUZA**, Técnica Judiciária, ambos, lotados no Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi-TO, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 09 de junho de 2017 às 07h59min do dia 16 de junho de 2017.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **MARCELO SALLUM**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **OSMAR TEIXEIRA LOPES**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805.**

Artigo 6º - Ficam designados a **DR.ª MIRIAN ALVES DOURADO**, MM. Juíza de Direito e a servidora **ROSANICE ALVES RIBEIRO**, Escrivã Judicial, ambas, lotadas na 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 16 de junho de 2017 às 07h59min do dia 23 de junho de 2017.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **THATIANNE RODRIGUES LARA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **ELCIANE ALEX FRANCINO**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805.**

Artigo 7º - Ficam designados o **DR. NASSIB CLETO MAMUD**, MM. Juiz de Direito e a servidora **NATÁLIA GRANJA BATISTA**, Técnica Judiciária, ambos, lotados na Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi-TO, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 23 de junho de 2017 às 07h59min do dia 30 de junho de 2017.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **CRISTIANO RODRIGUES DE AQUINO**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **IRIS FLORIANO DA SILVA**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805.**

Art. 8º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 9º. A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi - TO será responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 10º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 11º. Ficam os secretários das Comarcas de **Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se via "SEI - Sistema Eletrônico de Informações" a presente portaria aos juízes Diretores do Foro das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins objetivando ser publicada no Diário da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº 2911/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 31 de maio de 2017

O Drº **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a servidora **SELI ALVES CORREIA**, Escrivã Judicial da Vara da Infância e Juventude desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades por motivo de compensação de plantão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROMILDA BETÂNIA ALEXANDRE DA SILVA CERQUEIRA**, Técnica Judiciária da Vara da Infância e Juventude desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **22 de maio a 02 de junho de 2017**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz de Direito e Diretor do Foro

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 5001259-46.2013.827.2722 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Requerido: VALTER ARAUJO RODRIGUES (CPF N. 067.426.531-91)

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Intimo os requeridos da sentença proferida nos autos supra, juntada no evento 55, a seguir transcrito o dispositivo: "**Ex positis**, considerando a legislação de espeque, a constatação improbidade administrativa nos autos pelo requerido **Valter Araújo Rodrigues**, com os fundamentos, julgados e casuísticas descritas acima, com base no art. 487, I do NCPC, **JULGO PROCEDENTE O FEITO COM JULGAMENTO DE SEU MÉRITO, CONTUDO, LIMITO AS SANÇÕES PEDIDAS CONFORME DESCRITO NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA**, tudo segundo os termos do art. 12, II, c/c art. 10, ambos da Lei nº 8.429/92. Condeno o Requerido nas custas, despesas processuais e honorária de 15% sobre o valor da causa. Determino que após o trânsito sejam os autos arquivados. P. R. Int. Cumpra-se. Expeça-se o necessário, servindo cópia como mandado. Em Gurupi - TO, 30/05/2017. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

AUTOS: AUTOS: 5001194-85.2012.827.2722 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

1º Requerido: CLÁUDIO EUSTÁQUIO LEANDRO (CPF N. 586.864.441-72)

Advogado: Não constituído

2º Requerido: VALTER ARAUJO RODRIGUES (CPF N. 067.426.531-91)

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Intimo os requeridos da sentença proferida nos autos supra, juntada no evento 60, a seguir transcrito o dispositivo: "**Ex positis**, considerando a legislação de espeque, a constatação improbidade administrativa nos autos pelos requeridos **Valter Araújo Rodrigues e Cláudio Eustáquio Leandro**, com os fundamentos, julgados e casuísticas descritas acima, então com base no art. 487, I do NCPC, **JULGO PROCEDENTE O FEITO COM JULGAMENTO DE SEU MÉRITO, CONTUDO, LIMITO AS SANÇÕES PEDIDAS CONFORME DESCRITO NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA**, tudo segundo os termos do art. 12, II, c/c art. 10, ambos da Lei nº 8.429/92. Condeno os Requeridos nas custas, despesas processuais e honorária de 15% sobre o valor da causa, pró-rata. Determino que após o trânsito sejam os autos arquivados. P. R. Int. Cumpra-se. Expeça-se o necessário, servindo cópia como mandado. Em Gurupi - TO, 31/05/2017. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5004732-74.2012.827.2722 AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO

Requerente: MICROBOARD INFORMÁTICA

Advogado: RICARDO AZEVEDO LEITÃO OAB/SP 103.209

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença juntada no evento 25, em que segue transcrita a parte dispositiva: “Assim, com fulcro no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por consequência do abandono. Despesas processuais e honorárias advocatícias pela parte autora, conforme § 2º do art. 485 do Novo Código de Processo Civil. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Cumpra-se. Gurupi-TO, 16 de Novembro de 2016. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

ITAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

FAZ SABER a todo quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e Escrivania se processam os autos nº **5000095-40.2013.827.2724**, Ação Penal, tendo como Autor: Ministério Público Estadual, e como Acusado: **FRANCISCO FERREIRA ROLIM**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF nº 289.769.243-04, nascido aos 19/09/1965, natural de Arari/CE, filho de Abrão Rolim e de Zulmira da Silva Rolim, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para **INTIMAR** o acusado da r. sentença exarada no **evento 50** nos autos epigrafados, tudo conforme a parte final da r. sentença de teor seguinte: “Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva manifestada na denúncia e, por conseguinte CONDENO o réu FRANCISCO FERREIRA ROLIM, como incurso nas sanções do art. 14, caput, da Lei n.º 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Passo a fixar a pena com fundamento nos arts. 59 e 68, ambos do Código Penal. **DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS:** a) Culpabilidade: está evidenciada no feito pela forma reprovável da conduta de portar arma de fogo em via pública, colocando em risco a vida de outras pessoas, sendo sua conduta merecedora de maior censura. Tais fatores incrementam a censurabilidade de sua conduta, quando o acusado portava de forma perigosa a arma, com munição disponível. O acusado agiu de forma voluntária, livre e consciente, com o dolo de portar arma de fogo de uso permitido sem autorização para tanto. b) Os antecedentes não são desfavoráveis haja vista à época do cometimento do ilícito não haver processos condenatórios com trânsito em julgado. c) A conduta social se apresenta normal, não havendo elementos concretos que possam presumir em seu desfavor. d) A personalidade não é desfavorável, quando não há elementos concretos no feito em seu desfavor, não podendo ser presumida contra o réu. e) Os motivos são comuns à espécie, munindo-se de revólver, colocando em risco a incolumidade pública, uma vez que estava apta a efetuar disparos. f) As circunstâncias são graves porque o acusado trafegava em via pública portando arma de fogo, estando exposta e visível no banco de seu automóvel, colocando em perigo à incolumidade pública. g) As consequências não são extra-tipo. g) O comportamento da vítima não tem influência neste tipo de prática criminosa, uma vez que a vítima é a própria sociedade. Diante das circunstâncias judiciais acima analisadas, as quais são em parte em sua maioria favoráveis ao acusado, partindo do mínimo legal de 02 (dois) anos e do máximo de 04 (quatro) anos de reclusão e multa, e com base nos princípios da suficiência e da proporcionalidade, fixo a pena-base em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 30 (trinta) dias-multa. **DAS AGRAVANTES E ATENUANTES – CIRCUNSTANCIAS LEGAIS** Incide a atenuante da confissão espontânea, prevista no artigo 65, III, 'd', do Código Penal. Sendo assim, reduzo a pena de 06 (seis) meses, perfazendo uma pena de 02 (dois) anos de reclusão e 15 (quinze) dias-multa. Sendo assim, a pena definitiva é 02 (dois) anos de reclusão e 15 (quinze) dias-multa. **DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA** O regime de cumprimento de pena será o aberto com base no art. 33, §2º, 'c', do Código Penal e considerando as circunstâncias judiciais em parte favoráveis. **DO DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE** Considerando que o réu já responde o processo em liberdade e que não existem motivos concretos que justifiquem a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP, concedo ao réu o direito de apelar em liberdade. **DA SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVA DE DIREITOS** Como a pena aplicada não é superior a quatro anos e o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça, segundo inteligência do art. 44, I, do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade em duas restritivas de direito, consistente na prestação de serviço à comunidade e prestação pecuniária, em moldes a serem definidos pelo Juízo de Execução, na forma dos artigos 149, 151 e 160 da Lei de Execução Penal. Em virtude das condições econômicas do réu, fixo o valor do dias-multa em um trigésimo do salário mínimo ao tempo do fato, corrigido monetariamente, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença, nos termos do artigo 50 do Código Penal, devendo ser intimado para pagá-la. Deixo de condenar o acusado nas custas processuais, tendo em vista ter sido assistido pela Defensoria Pública. **DOS CONSECUTÓRIOS DA CONDENAÇÃO:** Após o trânsito em julgado: Certifique o Cartório se houve o trânsito em julgado da sentença condenatória, e em caso positivo, determino: a) Expeça-se guia de recolhimento de custas, se for o caso; b) Expeça-se guia de recolhimento para execução; c) Expeça-se guia de execução da pena para efetivo cumprimento; d) Certifique a Escrivania informando se foram formados autos de execução e caso não formado, formem-se autos de execução, expedindo-se guia de recolhimento com as peças indispensáveis; e) Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao Instituto de Identificação, e INFOSEG para fins de cadastro; f) Comunique-se ao TRE e lance-se no rol dos culpados; g) Em caso de multa imposta ou de custas finais, intime-se o réu para o recolhimento em 30 (trinta) dias sob pena de inscrição em dívida ativa (art. 160, CTN). Não efetivado o pagamento, o cartório deverá encaminhar a sentença, a certidão do trânsito em julgado e o comprovante do decurso do prazo para o pagamento para a Procuradoria Estadual e em caso de multa para a Procuradoria da Fazenda Nacional/FUNPEN, a fim de que possa ser inscrita e possa ser executada nos termos da Lei 6830-80; h) Emita-se o devido Guia de Recolhimento da União – GRU a fim de que sejam depositados os valores em espécie apreendidos e declarados como perdidos; i) Encaminhem-se as armas apreendidas para o Comando do Exército em Araguaína, mediante termo de

entrega; e j) Após expedição de guia de execução, havendo execução penal anterior, proceda-se à unificação de penas com a pena restante do crime anterior. P.R.I.C. Itaguatins/TO, data do protocolo eletrônico. BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins, aos dois dias do mês de junho de 2017. Eu, Auxiliar da Escrivania Criminal, que o digitei e subscrevi. José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Respondendo.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 90 dias, extraído dos autos de AP 5000194-43.2009.827.2726 em que figura como sentenciados BENEDITO FERREIRA NETO; MARCOS NUNES DE SOUZA E WESLEY ALVES NOGUEIRA, já qualificados nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA condenatória, parte final a seguir transcrita: “ do acusado BENEDITO FERREIRA NETO (...) Diante do exposto, fixo a pena definitiva em 02 anos de reclusão em regime inicial aberto e 50 dias-multa a 1/20 do salário mínimo vigente a data do fato. Concedo a substituição da pena privativa de liberdade por privativa de direitos. Concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade. MARCOS NUNES DE SOUZA (...) fixo a pena definitiva em 02 anos de reclusão em regime inicial aberto e 50 dias-multa a 1/20 do salário mínimo vigente a data do fato. Concedo a substituição da pena privativa de liberdade por privativa de direitos. Concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade. WESLEY ALVES NOGUEIRA (...) fixo a pena definitiva em 02 anos de reclusão em regime inicial aberto e 50 dias-multa a 1/20 do salário mínimo vigente a data do fato. Concedo a substituição da pena privativa de liberdade por privativa de direitos. Concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade. Miranorte, 04/08/2013. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Coordenador da Nacon. Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

PALMAS

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- 0016302-82.2016.827.2729

Requerente: JOSÉ FRANCO PEREIRA DA COSTA

Advogado: DERECK DE GODOY VITORIO TO6434

Requerido: RENAN VIEIRA DE CARVALHO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 706770355216

INTIMAÇÃO: DECISÃO “(...) INTIME-SE a parte executado, por meio de publicação no Diário Oficial de Justiça, para efetuar o pagamento voluntário do débito atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% (dez por cento) sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, NCPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% (dez por cento) incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, NCPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriatórias, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Cientifique-o que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a parte executada apresentar impugnação à execução judicial, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, NCPC). Cumpra-se. Palmas/TO. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 5003638-70.2012.827.2729

Requerente: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR SP97282

Requerido: BEAUTY PRODUÇÕES E EVENTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 779730925312

INTIMAÇÃO: DESPACHO “(...) Intime-se a parte exeqüente para que apresente planilha com o valor atualizado do débito, bem como observe os ditames do art. 523, do NCPC. Em seguida, intime-se a parte executada, via publicação em diário da justiça, para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput). Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, NCPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10%

incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, NCPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriativas, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Observe para parte executada que poderá apresentar sua impugnação à execução judicial, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, NCPC). Essa decisão serve como mandado. Palmas, 28 de julho de 2016. EDIMAR DE PAULA - Juiz de Direito (Portaria nº 1203 de 01/04/2016) – VALOR ATUALIZADO DÉBITO: R\$29.752,25.”

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 5003638-70.2012.827.2729

Requerente: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR SP97282

Requerido: BEAUTY PRODUÇÕES E EVENTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 779730925312

INTIMAÇÃO: SENTENÇA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO “(...)Ante o exposto, acolhos os embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento. Palmas-TO, 23 de janeiro de 2017. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ação RESCISÃO CONTRATUAL – 2010.0012.0705-7

Requerente: IRENE SANTOS DIAS E OUTRA

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA-DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: JACIRA COSTA DE OLIVEIRA

Advogado: JOÃO FLORI GEMELLI OABTO 1736 E JANAYNA ANDREYA GEMELLI OAB/TO 1573.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 5006564-92.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados da requerida INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos já baixados por digitalização.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5039162-94.2013.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusados: DEMÓCRITO COSTA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, os acusados **DEMÓCRITO COSTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido aos 28 dias do mês de fevereiro de 1984, natural de Altamira do Maranhão- MA, portador do RG nº 5543336 SSP/GO, CPF nº 038.882.291-03, filho de Milton Gomes do Nascimento e de Maria Costa do Nascimento, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 5039162-94.2013.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **DENÚNCIA:** “ No dia 06 de setembro de 2009, por volta das 21h, na Rua S1, Qd. 27, Lt. 01, Setor Sul, Palmas/TO, Demócrito Costa Nascimento, portando uma arma branca, tentou matar Raylly Gleno Pereira Siqueira, esfaqueando-o na região abdominal e na mão direita, conforme laudo de lesão corporal de folhas 14/15, não consumando o delito por circunstâncias alheias à sua vontade. Consta no presente inquérito policial que na data do crime, a vítima havia passado o dia na residência de seu amigo Devarutinan Rosa, onde consumiu bebida alcoólica juntamente com outras pessoas, dentre elas Janis Joplin Gonçalves de Ramos, namorada do denunciado, conhecido na região por Marcio Nascimento. Segundo declaração de testemunha sem saber que Janis Joplin namorava Demócrito, Raylly cortejou-a, mas ela o recusou, tendo os dois, por esta razão, discutido (fls. 06/07). Passada a discussão, o denunciado chegou na residência de Devarutinan, conduzindo uma motocicleta, para buscar Janis Joplin, mesmo instante em que a vítima também deixou o local, a pé. Logo que se afastou da residência do amigo, Raylly percebeu que estava sendo seguido pelo denunciado e por Janis Joplin, tendo aquele parado a motocicleta ao seu lado, momento em que a moça lhe jogou um tijolo e ao levantar os braços para se defender, o denunciado aproveitou para tentar esfaqueá-lo, conseguindo feri-lo na mão e no abdômen. Atacado de surpresa e sem meios de se defender, Raylly Gleno, para não morrer, correu, sendo perseguido pelo denunciado que só não o alcançou porque a vítima entrou na residência de José Alves da Silva Júnior, tendo este lhe auxiliado, solicitando a presença da polícia e do Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, razão pela qual Demócrito não conseguiu consumir o homicídio. Após esses fatos, o denunciado fugiu do local do crime, não mais sendo encontrado até a presente data. Pelo exposto, assim agindo, está o denunciado DEMÓCRITO COSTA DO NASCIMENTO incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, II e IV, c/c Artigo 14, II,

ambos do Código Penal Brasileiro, razão pela qual o Ministério Público requer, após o recebimento da denúncia, sua citação para interrogatório e o procedimento dos demais atos da instrução processual até o julgamento final. Requer, por fim, a intimação e inquirição das testemunhas arroladas.” **DECISÃO:** “ Por equívoco, foi determinada a suspensão do presente feito sem a regular citação. Em razão disso, revogo a decisão que decretou a suspensão e determino seja realizada nova pesquisa para localização do atual endereço do acusado. Caso não haja informações diversas das já contidas nos autos, cite-se por edital com prazo de 15 dias, voltando os autos conclusos após o decurso do prazo para resposta. Cumpra-se. Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2017. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05/06/2017. Eu, José Talles Guedes Pinheiro, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5010902-75.2011.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Sumário

Acusado (a): EUQUENES BRITO GUEDES

FINALIDADE: O juiz de direito **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** – do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **EUQUENES BRITO GUEDES**, brasileiro, união estável, pintor, portador da Cédula de Identidade RG nº 896.430 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 006.129.891-35, filho de Manoel Guedes de Sá e Maria Sônia de Souza Brito, nascido aos 02/10/1982, natural de Gurupi - TO, residente na Rua Brasil, Quadra 64, Lote 05, Taquaralto, telefone: (63) 98429-1269, Palmas - TO; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5029978-51.2012.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de **EUQUENES BRITO GUEDES**, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 306, caput, da Lei 9.503/97. O representante do Ministério Público, após oferecimento da peça acusatória, propôs a suspensão condicional do processo fixando período de prova em 2 (dois) anos, o que prontamente aceito pelo acusado em audiência realizada no dia 22 de agosto de 2014. Da análise dos autos, verifico que as condições impostas foram cumpridas integralmente e de maneira satisfatória. Nesse espeque, havendo o exaurimento do prazo da suspensão condicional sem a ocorrência de qualquer evento que ensejasse a sua revogação, declaro EXTINTA a punibilidade em relação ao acusado, consoante o teor do artigo 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Palmas/TO, 11/04/2017. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** - Juiz de Direito.” Palmas, 05/06/2017. Eu, **JOYCE MARTINS ALVES SIVEIRA** digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0027047-24.2016.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) **LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS** brasileiro, casado, vigilante, portador do RG nº 2.559.272, inscrito no CPF nº 021.027.591-05 filho de Luiz Alves Santos e de Valdineida Fernandes Lima, nascido aos dias 04 de março de 1988, natural de Planaltina-GO, nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0027047-24.2016.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA “Emerge das peças informativas inclusas que no dia 17 de janeiro de 2016, por volta das 01h30min, nesta cidade, o denunciado foi preso em flagrante por ter disparado seis vezes com arma de fogo em via pública, do tipo revólver, calibre 38 SPL, marca Taurus, sendo uma arma de fogo de uso permitido (Decreto

nº 3.665/2000), sem autorização e em desacordo com determinação legal, que apresentou capacidade para produzir disparos (tiros), e conseqüentemente, podendo provocar lesões perfuro-contusas, conforme consta no Laudo de Exame Pericial de Eficiência em Arma de Fogo nº 0276/2016(evento 21 – LAUDO/1). Apurou-se que na data acima mencionada, a Polícia Militar, por intermédio da CIOE, realizava patrulhamento pela Avenida LO-12, sentidoleste/oeste, quando ouviram seis disparos de arma de fogo, diante disso, pararam a viatura e visualizaram o denunciado em frente ao IGEPREV se aproximando da guarnição com as mãos para o alto, sendo assim, efetuaram a abordagem pessoal do mesmo, o qual informou que era vigilante e estava prestando serviços no IGEPREV, além do mesmo ter efetuado os disparos para o alto com o fim de chamar a atenção da guarnição. Ao ser questionado sobre a arma de fogo, o denunciado guiou os milicianos até a localização da mesma, sendo encontrada no hall de entrada do IGEPREV. Infere-se ainda dos autos que os Policiais Militares não encontram nenhum documento da arma, bem como constatamos que o denunciado declarou não ter o porte da mesma, conforme interrogatório carreado nos autos. Assim agindo, o denunciado LEIDIVAN LIMA DOSSANTOS incorreu nas sanções do artigo 15, da Lei 10.826/03, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA [...]” DECISÃO: “Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada, por força de não constatação de qualquer endereço, tal ato deverá ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP) [...] Palmas/TO, 09/11/2016. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 05/06/2017. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 0021401-04.2014.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): SALMO RAIMUNDO DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONÇALVES DE PAULA – Juiz auxiliar - Portaria nº 1/2017, da 2ª Vara Criminal, publicada no Diário da Justiça nº 3988, de 03/03/2017, pp. 42/43”, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) SALMO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, filho de Maria Madalena Ferreira Silva, nascido aos 29/01/1995, natural de Palmas/TO, residente na Quadra 607 Norte, Alameda 13, Lote 05, QI-14, Palmas - TO; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0021401-04.2014.827.2729 cujo resumo/teor segue transcrito: “No dia 01 de Junho de 2017, às 15h30min horas, no fórum desta cidade e comarca de Palmas/TO, na sala de audiências da 3ª Vara Criminal, encontrando-se presente o juiz de direito Rafael Gonçalves de Paula, comigo servidor (a) adiante nominado (a), determinou o magistrado, na hora designada, que se apregoassem as partes do processo acima identificado, registrando-se o comparecimento do promotor de justiça André Ramos Varanda e do defensor público Fabrício Silva Brito. Aberta a audiência, ausentaram-se o acusado e as testemunhas Djalma Laurindo de Oliveira Filho e Waldecy Ferreira dos Santos. As partes pugnaram pela extinção da punibilidade do acusado, ao argumento de que, mesmo que seja condenado sua pena seria fatalmente alcançada pela prescrição, especialmente porque ele era menor de 21 anos de idade na data do fato. O magistrado proferiu a seguinte sentença: “Autor: Ministério Público. Acusado: Salmo Raimundo da Silva, com qualificação nos autos eletrônicos. Fato: o denunciado mantinha em sua residência, situada na quadra 607 Norte, alameda 13, QI-14, lote 05, nesta capital, 01 (um) revólver, calibre 38, cor preta, nº de série 135905 e 02 (duas) munições, marca CBC, do mesmo calibre, sem autorização e em desacordo com a determinação legal. Capitulção inicial: artigo 12 da Lei 10.826/03. A denúncia foi recebida por este juízo. O acusado foi citado e apresentou resposta. O recebimento da petição inicial foi ratificado. Nesta data, em que seria realizada a instrução e julgamento, as partes postularam a extinção da punibilidade do acusado pelo fundamento acima. É o relatório. As partes estão com razão, pois, 2 anos de detenção na hipótese vertente. Neste caso, a prescrição seria de 4 anos, prazo que é reduzido pela metade em virtude de o acusado ser menor de 21 anos de idade na data do fato, consoante reconhecido pelo MP na denúncia. Assim, torna-se desnecessária a realização da instrução, por falta de interesse do Ministério Público no resultado da lide. Diante do exposto, julgo extinto o processo sem a análise do mérito, por falta de uma das condições da ação. Intime-se o acusado por edital. A arma e munições podem ser desde logo encaminhadas ao Exército, como determina o artigo 25 da Lei 10.826/03. Se o acusado comparecer em juízo, o valor recolhido a título de fiança deverá ser-lhe restituído. Por

fim, salvo recurso, promovam-se as devidas comunicações e a baixa do processo. Nada mais havendo, o magistrado declarou encerrado o ato, determinando que se lavrasse esta ata”, Palmas/TO, 11/04/2017. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA - Juiz auxiliar - Portaria nº 1/2017, da 2ª Vara Criminal, publicada no Diário da Justiça nº 3988, de 03/03/2017, pp. 42/43” Palmas, 05/06/2017. Eu, PATRÍCIA RESENDE BITTENCOURT digitei e subscrevo.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso n.º 0000772-38.2016.827.2729, que ALDILENE SOARES SILVA, move(m) em face de EUDO RODRIGUES SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 05/06/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Averiguação de Paternidade n.º 0019148-72.2016.827.2729, que J. G. J. rep. por MARINES GOMES JARDIM DE SOUSA, move(m) em face de ALDIR PEREIRA COUTINHO, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 31/05/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso n.º 0024544-64.2015.827.2729, que FRANCISCA DA SILVA, move(m) em face de ANTONIO RODRIGUES LIMA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 05/06/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0018621-23.2016.827.2729, que LETICIA FERREIRA DE BRITO, move(m) em face de WALISSON SOUSA VERAS, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial, e ainda INTIMA-LO para comparecer na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08 de junho de 2017, às 15h30min, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 05/06/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se

processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso n.º 0001762-29.2016.827.2729, que DANIELLE MACHADO PIRES, move(m) em face de OSVALDINO RODRIGUES COSTA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 05/06/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Guarda n.º 5023813-85.2012.827.2729, que ROSILETE NASCIMENTO DE PAIVA move(m) em face de CARLOS ANDRE VIEIRA MASCARENHAS, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 06/03/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Adonias Barbosa da Silva, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Guarda n.º 0034491-45.2015.827.2729, que C. E. O. S. rep. por KAMILA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA, move(m) em face de CLEITON SOARES DA SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 05/06/2017. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0036423-34.2016.827.2729 **Chave:** 122926717516

Requerente: ROBERTO RIOS JORGE

Advogado: Defensoria Pública

1º Requerido: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Advogado: Dr. Luciano da Silva Buratto – OAB/SP 179235

2º Requerido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogados: Henrique José Parada Simão – OAB/SP 221.386; Elisia Helena de Melo Martini - OAB/RN 1853

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, declarando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou verba honorária (art. 55 da Lei 9.099/95). Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Juíza Ana Paula Brandão Brasil (em substituição automática).”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam os Causídicos: **Dr. Henrique José Parada Simão – OAB/SP 221.386; Elisia Helena de Melo Martini – OAB/RN 1853**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 2 de junho de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0018014-44.2015.827.2729 **Chave:** 919713313215

Requerente: MARIA RAQUEL DE CARVALHO

Advogado: Dr. Magno da Silva Pinto – OAB/TO 5680

Requerida: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu – OAB/SP 117.417

SENTENÇA: “A ré não forneceu à exeqüente código de postagem, à luz da manifestação do evento 29. Assim, diante da inércia da executada e recebimento do crédito da exeqüente, determino o arquivamento do feito, resguardando à executada o desarquivamento em tempo oportuno para entrega do bem. Intime-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Juíza Ana Paula Brandão Brasil (em substituição automática).”

INTIMAÇÃO 1 : Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu – OAB/SP 117.417**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 2 de junho de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0017677-21.2016.827.2729 **Chave:** 299376556816

Requerente: JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Advogado: Dr. João Antônio Alves Teixeira, OAB/TO 4042B

Requerido: EDITORA GLOBO S/A

Advogado: Dr. Gustavo Viseu, OAB/SP 117.417

DESPACHO: “A fim de sanar dúvida acerca do valor realmente devido pela executada, remetam-se os autos à contadoria. Deve-se considerar o pagamento realizado pela ré no valor de R\$ 5.700,20 em 12/9/2016. Caso o cálculo aponte a existência de saldo residual, sobre este deverá incidir multa de 10%. Após, abra-se vista às partes pelo prazo de 5 dias. Em seguida, venham conclusos para julgamento. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Juíza Ana Paula Brandão Brasil(em substituição automática)”

INTIMAÇÃO 1: Fica intimada a parte requerida através desta, dos cálculos apresentados no evento 46 dos autos. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª instância.

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Gustavo Viseu – OAB/SP 117.417**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito. Palmas, 2 de junho de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0011052-05.2015.827.2729 **Chave:** 286318893115

Requerente: JAUVECI TEIXEIRA VIEIRA

Advogado(a): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568

Requerido: LOGITRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA

Advogado(a): Dr. Vinicius Tadeu Juliani – OAB/SP 257.546

DESPACHO: “Intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa de 10% prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa, a teor do art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. Havendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará judicial. Certificado o trânsito em julgado ou promovidos os devidos levantamentos, arquivem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Juíza Ana Paula Brandão Brasil (em substituição automática)”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Vinicius Tadeu Juliani – OAB/SP 257.546**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 2 de junho de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0002174-91.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: DELSON HENRIQUE GOMES – CPF: 792.967.851-20

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Transitada em

julgado a presente sentença , EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R\$ 335,16 (trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), com seu respectivo rendimento, constrito via BacenJud no evento 23. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015) ”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº5000055-45.2010.827.2730 – Processo Eletrônico

Ação : Indenização Por Danos Morais e Materiais

Requerente: Jeronimo Ferreira Rodrigues e Geani Ferreira dos Santos

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: Wander José Assis de Faria e José da Cruz Ramos

ATO ORDINÁRIO : “Para que em 10 dias, promova o cadastro no sistema e-proc, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Palmeirópolis- 02 de junho de 2017- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

PARAÍSO

1ª Vara Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE DA VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

Nº 01- Autos nº 0002275-54.2017.827.2731

Acusado(s): RENATO SILVA SOUSA

Advogado: Dr. PEDRO PAULO SILVA PEIXOTO – OAB/CE – 21624

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima referido, intimado do inteiro teor da DECISÃO exarada no evento 11 dos autos em epigrafe.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: **5000068-74.2006.827.2733**

Ação: **Execução Forçada**

Exequente: **Medeiros e Lopes Ltda, rep. Pelo sócio Agostinho Lopes**

Advogado: **José Gomes da Silva – OAB/TO 583 – B**

Executado: **José Amaury Dutra Reis**

Advogado:

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Intime-se o autor pessoalmente para manifestar nos autos no prazo de 48 horas sob pena de extinção e arquivamento nos termos do art. 267, II e VI do CPC. Transcorrido o prazo, com ou sem respostas, voltem conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 09 de julho de 2014. Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”.

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Maria Celma Louzeiro Tiago, Juíza de Direito em Substituição nesta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica CITADA a Requerida SARA VITÓRIA ALVES MOURA, filha de Maria Luiza Alves Moura, nascido aos 02/05/1999, natural de Goiânia/GO, que se encontra em local incerto, por todos os termos da Ação de Regularização de Guarda com Pedido Liminar nº 0000239-30.2017.827.2734 , proposta por GILVAN FERREIRA DOS SANTOS, em favor da menor SABRINA ALVES DOS SANTOS, para, querendo contestar o pedido, no prazo de 15(quize) dias, bem como fica ainda INTIMADA da Liminar de guarda provisória da menor, concedida ao Auto r, tudo conforme decisão a seguir transcrita: "Vistos. (...) Assim, defiro a guarda provisória de SABRINA ALVES DOS SANTOS ao requerente, nos termos do artigo 33 § 3º do ECA. DETERMINO: ... II- Defiro os ofícios junto ao TRE, a fim de obter o endereço da requerida para citação pessoal para manifestar-se nos termos da inicial. Caso não encontre o endereço para

citação pessoal, cite a mesma por edital. III - Após a juntada das informações, façam os autos conclusos. Defiro os benefícios da gratuidade de justiça. Cumpra-se. Peixe, 25/04/2017. (ass) C.M.B. - Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 02 de junho de 2017. Eu, NJM - Técnica Judiciária, digitei o presente. (ass) Drª. M.C.L.T – Juíza de Direito em Substituição.

PIUM

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

ACUSADO. JORGE PAULO DA SILVA

Excelentíssimo Doutora Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de (30) trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 0000644.97.2016.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. JORGE PAULO DA SILVA brasileiro, natural de Pedreiras-MA, nascido aos 05/10/1957, filho de Francisca Evangelista da Silva, RG nº 296.452 SSP-TO e CPF nº 127.467.203-10, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 147 caput e 129 § 9º todos do Código Penal na forma do art do art. 7º Inciso I e II e 5º caput da Lei nº 11.340/06(Lei Maira da Penha). E como esteja incerto e não sabido, conforme evento 17, pelo senhor. Carlos Jose Bontempo, Oficial de Justiça desta Comarca de Pium-TO, incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente Edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (02/06/2017). Eu, (Sebastião César P. de Sousa) Escrivão Judicial, lavrei o presente. Jorge Amancio de Oliveira Juiz de Direito.

PONTE ALTA

Diretoria do Foro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 5000050-73.2008.827.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de WOLFF MARQUES BELÉM, denunciado nos termos do artigo 121, § 2º, inciso II, e IV, ambos do Código Penal, que será submetido a julgamento pelo Tribunal do Juri desta Comarca o réu em epígrafe a realizar-se no edifício do fórum local desta Comarca, Audiência - Sessão Plenária - Júri - Designada - Sala de Audiências do Fórum de Ponte Alta - 13/07/2017 09:00:00 e, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 18 de junho de 2017. Eu, ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

PORTO NACIONAL

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS N. 0002084-88.2017.827.2737 – AÇÃO PENAL / ACUSADOS: NIVONALDO MOREIRA SOARES e JORGE OLIVEIRA COSTA / O Doutor MÁRCIO BARCELOS COSTA, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0002084-88.2017.827.2737 - Extorsão mediante seqüestro, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Roubo Majorado, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra NIVONALDO MOREIRA SOARES, brasileiro(a), nascido(a) aos 28/09/1974 em Brasília/DF, filho de MARIA ODETE SOARES e JOÃO MARTINS OSARES, e JORGE OLIVEIRA COSTA, brasileiro(a), nascido(a) aos 25/11/1971 em Marabá/PA, filho de RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA e JOSÉ FERREIRA DA COSTA, os dois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, ficam então CITADOS da presente ação pelo presente, e INTIMADOS para responderem a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenham condições de constituir defensor, os réus deverão procurar a Defensoria Pública. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

Dado e passado em Porto Nacional/TO, 02/06/2017. Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã digitei o presente. MÁRCIO BARCELOS COSTA - *Juiz de Direito* em substituição automática na 1ª Vara Criminal.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DO HERDEIRO – NILDAYMON MARINHO DE OLIVEIRA - (Prazo 20 dias)

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o(a) (s)herdeiro(s) **NILDAYMON MARINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, filho de Maria Graci Marinho Oliveira e Luiz Gonzaga de Oliveira, estado civil , profissão, RG e CPF ignorados, residente(s) e domiciliado(s) **em lugar incerto e não sabido**, para no prazo de 15(quinze) dias e por intermédio de advogado legalmente habilitado e constituído, falar sobre as primeiras declarações, prestadas pela inventariante no inventário nº **0004640-97.2016.827.2737** dos bens deixados por **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**, assim como para acompanhar o processo em todos os seus termos, atos e incidentes, até final partilha e sua homologação, tudo sob as penas da lei. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 01 de junho de 2017 (01/06/2017) Eu, ROSANA CARDOSO MAIA – Técnica Judiciária, digitei. (a) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA- JUÍZA DE DIREITO**.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, autuada sob o nº **0000544-90.2017.827.2741**, proposta por **JOSEFA LEITE DANTAS DE LIMA** em desfavor de **FRANCISCO MARTINS DE LIMA**, sendo o presente para **CITAR** o Senhor: **FRANCISCO MARTINS DE LIMA**, brasileiro, casado, nascido 1959, natural de Severiano/RN, filho de Osório Martins de Lima e Francisca Maria da Conceição, atualmente residente em local incerto e não sabido; para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. Tudo em conformidade com o despacho exarado pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "... *Em caso negativo, cite-se por edital...*". *Dra. Adalgiza Viana de Santana – Juíza de Direito em substituição automática*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **cinco** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezessete**, (05.06.2017). Eu, _____(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 0000499-57.2015.827.2741**, tendo como réu: **KESLLON THIAGO AGUIAR PIMENTA** brasileiro, união estável, gesseiro, nascido aos 19/09/1995, natural de Araguaína-TO, filho de Edelmo Natal Pimenta e Maria do Espírito Santos Silva Aguiar, reside em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO** da audiência a ser realizada no **dia 26 de julho de 2017 às 16:00horas, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se**. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao 02 (dois) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (02/06/2017), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 166, de 05 de junho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 8ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 1º de junho de 2017, bem como o contido no processo SEI nº 17.0.000017817-9,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o juiz Gil de Araújo Corrêa, titular 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, para substituir a Desembargadora Maysa Vendramini Rosal no período de 19 de junho a 28 de julho de 2017, em razão de afastamento em compensação de plantão judiciário autorizado pelo Tribunal Pleno.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 11, de 01 de junho de 2017

Dispõe sobre a denominação do Fórum da Comarca de Gurupi.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 8ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 1º de junho de 2017, constante no processo SEI nº 15.0.000002289-3,

RESOLVE:

Art. 1º É denominado "Juiz Amilton José de Almeida" o Fórum da Comarca de Gurupi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2017.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 36, de 02 de junho de 2017

PROCESSO SEI Nº 17.0.000000238-0

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017-SRP

Versam os autos sobre procedimento licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº 08/2017-SRP, que visa à contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, pelo período de 12 (doze) meses, valendo-se do Sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 32341/2017 da Controladoria Interna (evento 1508392), e no Parecer nº 780/2017 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1512743), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 32895/17 (evento 1512750), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Atas das Sessões 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 08/2017-SRP e Despacho da COLIC nº 29618 (eventos 1465234, 1486166 e 1486238), para que produza seus efeitos legais às empresas:

1. **SUZANE F DE SOUZA - CASTRO - ME**, CNPJ 21.775.627/0001-94, **itens 1 e 3**, pelo valor total de **R\$ 25.414,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**;
2. **ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, CNPJ 27.300.795/0001-00, **item 2**, pelo valor total de **R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**;
3. **CH TECNOLOGIA E PRODUTOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EPP**, CNPJ 08.113.079/0001-79, **item 4**, pelo valor total de **R\$ 35.260,00 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais)**;
4. **CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI – EPP**, CNPJ 10.776.858/0001-04, **item 5**, pelo valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**;
5. **JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA**, CNPJ 23.028.759/0001-88, **item 6**, pelo no valor total de **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**;
6. **R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ 06.015.659/0001-06, **itens 7, 11 e 12**, pelo valor total de **R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais)**;
7. **NJV IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ/CPF: 16.631.998/0001-62, **item 8**, pelo valor total de **R\$ 28.499,90 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**;
8. **VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 17.181.375/0001-06, **item 9**, pelo valor total de **R\$ 35.248,50 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**;
9. **LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ 24.935.938/0001-61, **item 13**, pelo valor total de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**; e
10. **ONE COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ 14.517.117/0001-51, **item 14**, pelo valor total de **R\$ 8.699,00 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais)**.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preço, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 34, de 02 de junho de 2017

PROCESSO SEI Nº 17.0.000004955-7

INTERESSADO: CENTRO DE SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017-SRP

Versam os autos sobre procedimento licitatório com vistas a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia, para a realização de aulas de Ginástica Laboral, pelo período de 12 (doze) meses, valendo-se do Sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 766/2017 da Controladoria Interna (evento 1509147), e no Parecer nº 775/2017 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1511636), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 32722/17 (evento 1511640), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão 01do Pregão Presencial nº 24/2017-SRP e Despacho da COLIC nº 1481158 (eventos 1481141 e

1481158), para que produza seus efeitos legais à empresa **NZ Fit Studio Ltda - ME**, CNPJ n.º **19.354.717/0001-60**, os itens **1, 2, 3, 4 e 5** no valor total de **R\$ 131.272,50 (cento e trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preço, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Edital

EDITAL Nº 133 / 2017 - CGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, no período de 19 a 23 de Junho, nas dependências do Fórum local e serventias extrajudiciais**, com solenidade de abertura às 15 horas do dia 21/06/2017.

Assim, **CONVOCA para se fazerem presentes aos trabalhos correccionais**, o Juiz Diretor do Foro da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda, os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos**, representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, autoridades e jurisdicionados em geral.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Corregedor-Geral da Justiça

EDITAL Nº 134 / 2017 - CGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE MIRANORTE/TO, no período de 19 a 23 de Junho, nas dependências do Fórum local e serventias extrajudiciais**, com solenidade de abertura às 9 horas do dia 19/06/2017.

Assim, **CONVOCA para se fazerem presentes aos trabalhos correccionais**, o Juiz Diretor do Foro da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda, os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos**, representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, autoridades e jurisdicionados em geral.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria

PORTARIA Nº 2920/2017 - CGJUS/CACGJUS, de 01 de junho de 2017

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Miracema do Tocantins/TO.

O **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 5403/2016, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2017, conforme aprovação do Tribunal Pleno, e a Portaria nº 1921/2017 que alterou o cronograma estabelecido no calendário anterior, publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 4021, de 25 de abril do corrente ano, ambas encartadas no Processo SEI nº 16.0.000033085-3;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 3ª Entrância de Miracema do Tocantins/TO, no período de 19 a 23 de Junho, nas dependências do Fórum local, nas serventias extrajudiciais e nos estabelecimentos prisionais** pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Océlio Nobre da Silva e Dra. Rosa Maria Gazire Rossi**.

Art. 3º Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores Alexandre Leandro Uchôa Siqueira Campos, Graziely Nunes Barbosa Barros, Luiz Fernando Romano Modolo e Sheila Silva do Nascimento.

Art. 4º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da comarca serão acompanhados e executados pelos servidores Luciana de Paula Sevilha, Maria Dolores Oliva da Fonseca Neta, Nayara Frazão Brandão e Wagner José dos Santos.

Art. 5º Os Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

Art. 6º Os integrantes da equipe serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Jairo Guimarães Ferreira, Juvenil Ribeiro de Sousa, Marlos Elias Gosik Mota e Vicente Salomé Gomes.

Art. 7º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 2921/2017 - CGJUS/CACGJUS, de 01 de junho de 2017

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Miranorte/TO.

O **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 5403/2016, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2017, conforme aprovação do Tribunal Pleno, e a Portaria nº 1921/2017 que alterou o cronograma estabelecido no calendário

anterior, publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 4021, de 25 de abril do corrente ano, ambas encartadas no Processo SEI nº 16.0.000033085-3;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 2ª Entrância de Miranorte/TO, no período de 19 a 23 de Junho, nas dependências do Fórum local, nas serventias extrajudiciais e nos estabelecimentos prisionais** pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Océlio Nobre da Silva e Dra. Rosa Maria Gazire Rossi**.

Art. 3º Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores Alexandre Leandro Uchôa Siqueira Campos, Graziely Nunes Barbosa Barros, Luiz Fernando Romano Modolo e Sheila Silva do Nascimento.

Art. 4º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da comarca serão acompanhados e executados pelos servidores Luciana de Paula Sevilha, Maria Dolores Oliva da Fonseca Neta, Nayara Frazão Brandão e Wagner José dos Santos.

Art. 5º Os Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

Art. 6º Os integrantes da equipe serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Jairo Guimarães Ferreira, Juvenil Ribeiro de Sousa, Marlos Elias Gosik Mota e Vicente Salomé Gomes.

Art. 7º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL
Portaria

PORTARIA Nº 2858/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de maio de 2017

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações firmadas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 80/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000019128-4, firmado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Construplac Com. de Mat. de Construção e Serviços Ltda-Me, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas e anexos do Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula 353163, como fiscal do contrato nº. 80/2017, e a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula 353552, como sua substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas do contrato, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta na execução do contrato, a fiscal comunicará ao gestor que, notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2857/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações firmadas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 80/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000019128-4, firmado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Construplac Com. de Mat. de Construção e Serviços Ltda - Me, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas e anexos do Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Dorvely Sobrinho Costa, matrícula 353219, como gestor do Contrato nº. 80/2017, e a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula 353552, como sua substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no contrato, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2839/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 79/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000032712-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - Me, que tem por objeto a aquisição de água mineral sem gás, em garrafas pet de 1.500 ml, visando suprir as necessidades das sessões do Tribunal Pleno, Câmaras e reuniões realizadas nas dependências do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 79/2017, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br